

**Decreto Nº. 064 de 20 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre o quadro de detalhamento da despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 23º. da Lei Nº. 851 de 26/06/2019 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD para o orçamento de 2020, aprovado pela Lei Nº. 862 de 20 de dezembro de 2019, na forma dos anexos que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º. - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 3º. – Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**

Prefeito